PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando as festividades carnavalescas a realizarem-se no dia 04 de março do corrente ano;
Considerando que o dia 05 de março é feriado nacional;
Considerando que o dia 06 de março é denominado quarta-feira de cinzas, e atribui, nacionalmente, a realização de meio expediente de trabalho nas repartições públicas;
Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado pontos facultativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santana da Vargem, MG, os dias 04 e 06 de março de 2019.

Parágrafo único - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 26 de fevereiro de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL